



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 - 1197/1240/1254



LEI Nº 210/2002

A P R O V A D O

Em, 09/08/02

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

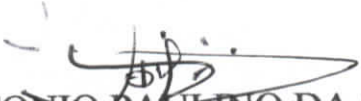
O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doada uma área patrimonial de 511.010,20 m² (quinhentos e onze mil, dez metros quadrados e vinte decímetros quadrados) com perímetro de 5.056,03 (cinco mil e cinquenta e seis metros e três centímetros) à União, através do Comando da Aeronáutica no local ocupado pelo aeródromo local para que o Comando da Aeronáutica possa regularizá-lo, mantendo e incrementando a atividade aeronáutica nesta região e também para prestar apoio ao Sistema de Vigilância da Amazônia.

Art. 2º - A área é um polígono irregular com vinte e um lados e suas confrontações encontram-se descritas no memorial descritivo anexo a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Agosto de 2002.


ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO



MEMORIAL DESCRITIVO

A P R O V A D O

Em, 09/08/02

I – OBJETIVO:

Memorial Descritivo de área sob a responsabilidade Patrimonial do I COMAR, onde localiza-se o Aeroporto de São Félix do Xingu - PA, Tombo PA.038-000.

II – AMARRAÇÃO DO PONTO INICIAL:

Partindo da Cabeceira 14, pista de pouso do Aeroporto de São Feliz do Xingu, de coordenadas UTM (E = 394.078,686 e N = 9.266.239,414) com a distância de 217,585 m e azimute de quadrícula 299°42'06" chega-se ao ponto C1 de coordenadas UTM (E = 393.889,688 e N = 9.266.347,224) ponto inicial da área a ser descrita.

III – DESCRIÇÃO DA ÁREA

Do ponto C1, com azimute de quadrícula 27°15'22" e a distância de 97,455 m, localiza-se o ponto C6 de coordenadas (E = 393.934,319 e N = 9.266.433,858);

Do ponto C6, com azimute de quadrícula 119°29'55" e a distância de 438,784m, localiza-se o ponto C11 de coordenadas (E = 394.316.223 e N = 9.266.217,799);

Do ponto C11, com azimute de quadrícula 119°40'33" e a distância de 541,241 m, localiza-se o ponto C16 de coordenadas (E = 394.786,474 e N = 9.265.949,834);

Do ponto C16, com azimute de quadrícula 119°41'30" e a distância de 670,910 m, localiza-se o ponto C18 de coordenadas (E = 395.369,296 e N = 9.265.617,511);

Do ponto C18, com azimute de quadrícula 119°40'07" e a distância de 174,542 m, localiza-se o ponto C19 de coordenadas (E = 395.520,956 e N = 9.265.531,116);

Do ponto C19, com azimute de quadrícula 120°09'26" e a distância de 65,011 m, localiza-se o ponto C20 de coordenadas (E = 395.577,168 e N = 9.265.498,456);

Do ponto C20, com azimute de quadrícula 120°54'49" e a distância de 44,026 m, localiza-se o ponto C21 de coordenadas (E = 395.614,939 e N = 9.265.475,838);

Cont. do Memorial Descritivo da Área sob a jurisdição do I COMAR – Tombo PA.038-000



Do ponto **C21**, com azimute de quadrícula $209^{\circ}59'45''$ e a distância de 185,37 m, localiza-se o ponto **C24** de coordenadas (E = 395.522,266 e N = 9.265.315,296);

Do ponto **C24**, com azimute de quadrícula $269^{\circ}09'23''$ e a distância de 22,361 m, localiza-se o ponto **C26** de coordenadas (E = 395.499,907 e N = 9.265.314,967);

Do ponto **C26**, com azimute de quadrícula $299^{\circ}45'05''$ e a distância de 662,568 m, localiza-se o ponto **C29** de coordenadas (E = 394.924,674 e N = 9.265.643,757);

Do ponto **C29**, com azimute de quadrícula $299^{\circ}43'22''$ e a distância de 647,130 m, localiza-se o ponto **C30** de coordenadas (E = 394.362,685 e N = 9.265.964,607);

Do ponto **C30**, com azimute de quadrícula $209^{\circ}53'47''$ e a distância de 113,503 m, localiza-se o ponto **C32** de coordenadas (E = 394.306,111 e N = 9.265.866,208);

Do ponto **C32**, com azimute de quadrícula $241^{\circ}39'40''$ e a distância de 15,513 m, localiza-se o ponto **S1** de coordenadas (E = 394.295,097 e N = 9.265.860,268);

Do ponto **S1**, com azimute de quadrícula $209^{\circ}29'03''$ e a distância de 277,872 m, localiza-se o ponto **S3** de coordenadas (E = 394.158,333 e N = 9.265.618,383);

Do ponto **S3**, com azimute de quadrícula $324^{\circ}40'03''$ e a distância de 104,381 m, localiza-se o ponto **S4** de coordenadas (E = 394.097,968 e N = 9.265.703,537);

Do ponto **S4**, com azimute de quadrícula $324^{\circ}29'00''$ e a distância de 73,794 m, localiza-se o ponto **C42** de coordenadas (E = 394.055,098 e N = 9.265.763,602);

Do ponto **C42**, com azimute de quadrícula $284^{\circ}18'00''$ e a distância de 141,595 m, localiza-se o ponto **D1** de coordenadas (E = 393.917,890 e N = 9.265.798,575);

Do ponto **D1**, com azimute de quadrícula $279^{\circ}48'26''$ e a distância de 63,954 m, localiza-se o ponto **C43** de coordenadas (E = 393.854,871 e N = 9.265.809,469);

Do ponto **C43**, com azimute de quadrícula $29^{\circ}38'04''$ e a distância de 377,801 m, localiza-se o ponto **C50** de coordenadas (E = 394.041,680 e N = 9.266.137,852);

Do ponto **C50**, com azimute de quadrícula $299^{\circ}42'47''$ e a distância de 233,453 m, localiza-se o ponto **C2** de coordenadas (E = 393.838,922 e N = 9.266.253,564);

Do ponto **C2**, com azimute de quadrícula $28^{\circ}27'33''$ e a distância de 106,533 m, localiza-se o ponto **C1**, que é o ponto inicial do presente Memorial Descritivo, fechando assim um polígono irregular, com 21(vinte e um) lados, com um perímetro de 5.056,03 m (Cinco mil e cinqüenta e seis metros e três centímetros) e com uma área de 511.010,20 m² (Quinhentos e onze mil e dez metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

IV – CONFRONTANTES:

O terreno limita-se:

Do ponto **C1** ao ponto **C18**, com área ocupada pela Fazenda Jacaré de Propriedade de Leonardo Mendonça e pela Chácara de propriedade de João Celebra; do ponto

121



Cont. do Memorial Descritivo da Área sob a jurisdição do I COMAR – Tombo PA.038-000

C18 ao ponto C20, com áreas ocupadas pelas Chácaras de propriedade da Sra. Alexandra Jacinto da Silva e o Sr. Maurício Costa de Moura; do ponto C20 ao ponto C24, com áreas ocupadas pelas Chácaras de propriedade do Sr. Rodrigo Gonçalves de Oliveira e o Sr. José Alberto de Oliveira; do ponto C24 ao ponto C30, com área ocupada pela Fazenda de propriedade do Sr. Roziron Pereira Valadão; do ponto C32 ao ponto S3, com área ocupada pela Chácara de propriedade da Sra. Marcolina de Jesus; do ponto S3 ao ponto D1, com área ocupada pela Chácara de propriedade do Sr. Valdeni Aires dos Santos ; do ponto C43 ao ponto C2, com área ocupada pela Chácara de propriedade da Sra. Eva de Souza Marim e do ponto C2 ao ponto C1, com área ocupada pela Chácara de propriedade da Sra. Eva de Souza Marim e pela fazenda Jacaré de propriedade de Leonardo Mendonça.

V – OBSERVAÇÕES:

1 – A representação gráfica da área descrita, encontra-se na planta **10-01/F2 E 12/01-PA/PA.038**;

2 – As coordenadas descritas estão designadas em metros e referem-se ao sistema **U.T.M.**; O Datum de referência é o **SAD-69** e os Azimutes constantes da descrição, referem-se ao **Norte de Quadrícula**; e

3 – As coordenadas UTM (**CAB 14**) foram fornecidas pelo **ICA** (Instituto de Cartografia Aeronáutica).

Belém, 19 de Abril de 2002.

Topógrafos:


JAMESSON AFONSO SANTOS – 3S SOB

Visto:


PAULO AFONSO MENDONÇA JÚNIOR – Ten.- Cel.- Av.